

Estudo Técnico Preliminar 193/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23113.012375-2024-26

2. Descrição da necessidade

Contratação de Fundação de Apoio para apoiar a execução do Projeto "Fortalecer as comunidades rurais ribeirinhas no Alto Sertão e no Baixo São Francisco sergipanos através da elaboração e implementação de um Plano Estratégico de Turismo de Base Comunitária nos assentamentos Vitória do São Francisco e Jacaré-Curituba". A UFS recebeu mediante TED, a descentralização de créditos orçamentários do INCRA, com o compromisso de realizar as ações do Projeto. A contratação da FAPese, conforme previsto nas Leis n. 8.958/94, e n. 14.133/2021, Art. 75, XV se dá para trazer a agilidade necessária à execução das atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DED/CECH	Maria José Nascimento Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de contratação de Fundação de Apoio, é necessário que a mesma esteja com habilitação vigente para atuar como Fundação de Apoio à UFS. No caso, o requisito é cumprido pela Portaria Conjunta nº 216 /2022 do MEC e MCTIC.

5. Levantamento de Mercado

Não há necessidade de levantamento de mercado, pois a contratação é direta, por Dispensa de Licitação, da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPese para apoiar a execução do referido projeto, com fundamento no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 1º da Lei nº 8.958/1994.

6. Descrição da solução como um todo

O diferencial deste projeto, comparado a outros casos registrados na literatura especializada, está na abrangência e profundidade das suas ações. Primeiro, será implementado em dois assentamentos, envolvendo um número significativo de famílias, comunidades e município. Em geral, projetos dessa natureza limitam-se a apenas uma localidade, um atrativo ou uma instituição. Segundo, abordará um maior número de dimensões-alvo do TBC, abrangendo sete aspectos básicos para a sustentabilidade e sucesso do Turismo de Base Comunitária. Terceiro, a profundidade da ação vai desde o planejamento até a implementação prática, garantindo que cada etapa do processo seja cuidadosamente planejada e executada. Quarto, envolverá um número substancial de profissionais, cerca de 30 trabalhadores entre pesquisadores e técnicos, garantindo um trabalho multidisciplinar e

colaborativo. Além disso, o trabalho será cooperado entre a Universidade Federal de Sergipe, o Instituto Nacional de Reforma Agrária e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, fortalecendo as parcerias institucionais.

Por fim, o projeto contará com um financiamento e compromisso de desembolso do Incra, para dezessete meses de execução de projeto, assegurando a viabilidade financeira para todas as atividades previstas. Estes fatores combinados justificam a aprovação deste projeto, que promete trazer benefícios significativos para as comunidades envolvidas e servir como modelo para futuras iniciativas de turismo de base comunitária no Brasil.

Contudo, a justificativa mais relevante para a empreitada reside na necessidade de auxiliar no atendimento a demandas emergentes das comunidades Vitória do São Francisco e Jacaré-Curituba, que enfrentam significativas questões sociais e econômicas. Os camponeses lutam pelo acesso à terra e superação da subordinação ao capital rural; em Vitória do São Francisco, os jovens enfrentam pressão bancária, incerteza econômica e dificuldades no acesso a serviços básicos; em Jacaré-Curituba, a população necessita de apoio contínuo para inclusão produtiva; por fim, as comunidades assentadas enfrentam problemas de infraestrutura educacional e de saneamento básico. A falta de capital e organização da produção são desafios comuns, agravados pela qualidade do solo e secas, dificuldades financeiras e falta de acesso a mercados. Cultural e tecnologicamente, os assentamentos tem potencial turístico imediato. Vitória do São Francisco possui um conjunto arquitetônico centenário, e Jacaré-Curituba tem uma história de acesso à terra a ser explorada, mas todas as localidades carecem de estrutura e tecnologias agrícolas modernas. Politicamente e ambientalmente, o clima semiárido e a salinização do solo são desafios críticos que exigem intervenções imediatas. A implementação de um planejamento estratégico para o turismo de base comunitária pode abordar essas questões, promovendo desenvolvimento sustentável, inclusão social e valorização cultural, melhorando as condições de vida das comunidades envolvidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratado um serviço.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor a ser pago à Fundação de Apoio é de R\$ 3.153.751,00, já inclusos os custos operacionais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não é passível de parcelamento, uma vez que a gestão financeira desmembrada em duas fundações poderia inviabilizar a execução das ações da UFS conforme previsto no projeto contemplado pelo TED.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Documento de Formalização da Demanda da contratação pretendida (DFD 362 /2024) foi apresentado já durante o prazo de execução do Plano Anual de Contratações 2024 da Instituição, tendo em vista de que se trata de "demanda extraordinária", oportunizada pela celebração do TED de iniciativa do INCRA, firmado neste mês de dezembro.

12. Resultados Pretendidos

Meta 1 e 2: Planejamento (Semestre 1), serão realizadas atividades de levantamento de dados socioeconômicos e ambientais, análise SWOT e mapeamento de atrativos turísticos e infraestrutura existente, e criação de um conselho gestor. Capacitação e Envolvimento da Comunidade, serão organizados workshops e treinamentos sobre gestão turística, hospitalidade, marketing e conservação ambiental. Além disso, serão criados comitês de turismo em cada assentamento. Os resultados esperados são uma comunidade capacitada e comitês de turismo estabelecidos, fortalecendo a participação comunitária no desenvolvimento turístico. Inclui um relatório de diagnóstico e um plano estratégico preliminar, que servirão como base para as próximas etapas do projeto, bem como um conselho gestor instalado.

Meta 3 e 4 : Desenvolvimento de projetos de infraestruturas básica (Semestre 2), incluindo centros de visitantes, sinalização turística, equipamentos assistivos, facilidades sanitárias. Parcerias com organizações locais e nacionais, governos municipal, estadual e federal serão estabelecidas. Marketing e Promoção envolve a criação de material promocional, como sites, folhetos e vídeos, além de campanhas de marketing digital e tradicional. A participação em feiras e eventos turísticos também será promovida. Os resultados esperados são o aumento da visibilidade dos destinos e a melhoria da atratividade turística, atraindo mais visitantes para os assentamentos. E o acompanhamento de implementação de Infraestrutura garantindo a base física necessária para a atividade turística.

Meta 5: Monitoramento e Avaliação (Semestre 3) inclui o monitoramento contínuo das atividades turísticas e a avaliação de impacto socioeconômico e ambiental. Serão feitos ajustes e melhorias contínuas conforme necessário. Os resultados esperados são um relatório de avaliação final e recomendações para a sustentabilidade do TBC, assegurando que as práticas implementadas sejam mantidas e aprimoradas ao longo do tempo. Implementação do memorial da reforma agrária e movimentos sociais no Estado do Sergipe.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando tratar-se de atividade administrativa e não finalística, e pela natureza do serviço, será necessário somente a nomeação de servidores para gestão e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Projeto a ser executado foi aprovado na UFS e no INCRA pelas unidades competentes. E a contratação da FAPese segue os ditames legais pertinentes à matéria.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para análise acerca da aprovação, considerando os compromissos assumidos pela UFS no TED com o INCRA.

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR

Coordenador da COPEC